



# MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

## CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

### Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SO Nº 025/2025

#### ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante             | Responsável                     |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras | Erick Ricardo Moriyama Canevari |

#### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de peças elétricas para realizar reparos em veículos linhas (leves, médios e pesados).

Esses veículos, máquinas e equipamentos demandam manutenção constante, em razão do natural desgaste que ocorre pelo seu uso. Naturalmente, essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças elétricas; como por Exemplos (farol queimado, bateria, fusíveis e etc...)

**Exemplo:** Caso o agente de trânsito venha realizar um a fiscalização, e ao perceber uma lâmpada do farol esteja queimada pode acarretar multa no referido veículo, conforme o Código de Trânsito, ART.230- inciso XXII- Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpada queimada, dando prejuízo ao município.

É necessário evitar ambos os cenários acima: isto é adquirir as peças elétricas de boa qualidade sendo elas originais ou genuínas, é necessária para possibilidade a continuidade das atividades da Administração, como o transporte de paciente, realização de obras e mobilidade dos serviços públicos de modo geral, viabilizando o exercício de suas funções; e evitar significativos prejuízos à Administração.

#### 2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Até o momento, o município não conta com um Plano Anual de Contratações.

#### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguem os requisitos da contratação:

**3.1** As peças elétricas de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 12 (dozes) horas de contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

**3.2** Serão aceitos os lotes que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

**3.3** As peças elétricas a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:

**3.4** Peças elétricas devem ser novas: peças elétricas novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças elétricas usadas ou reconcondionadas podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.





# MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

## CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

**3.5** Peças elétricas devem ser originais ou genuínas: peças elétricas originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças elétricas genéricas podem não ter mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

**3.6 Certificação de qualidade:** peças elétricas certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho de segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantido a confiabilidade das peças adquiridas.

**3.7** Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade.

**3.8** Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças elétricas, adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças elétricas incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

**3.9** Prazo de entrega de 12 (doze) horas: estabelecer um prazo de entrega razoavelmente breve é essencial para garantir que as peças estejam disponíveis quando necessário, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços prestados pela administração pública.

**3.10** Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.11** Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| LOTE | DESCRIÇÃO                                            |
|------|------------------------------------------------------|
| 01   | PEÇAS ELETRICAS - CAMINHÕES LINHA MB                 |
| 02   | PEÇAS ELETRICAS - IVECO DAILY45170VREV BUS 2022/2023 |
| 03   | PEÇAS ELETRICAS /TECTOR 260E30ID /2022/2023          |

#### 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças elétricas é necessária uma manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Mirante do Paranapanema-SP, foi realizado um levantamento pelo sistema Betha, referente aos gastos dos anos anteriores. Considerando a impossibilidade de listar todas as peças elétricas que integram os veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção.

#### 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





# MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

## CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

O valor total estimado da contratação é de: **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**

A pesquisa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, atendendo ao disposto no art. 5º, II e IV, da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

### 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende à Administração é a aquisição das peças elétricas, junto ao mercado de fornecedores, levando em consideração que as peças elétricas devem ser devidamente registradas nos órgãos competentes, contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis para os lotes que são aptos a esta contratação.

### 8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Para a aquisição de peças elétricas automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Mirante do Paranapanema SP, a solução será parcelada em 03 (dois) lotes distintos: (a) veículos e máquinas da linha pesada; (b) equipamentos agrícolas; e (c) veículos leves e utilitários.

O parcelamento da solução visa atender de forma mais eficiente e específica as necessidades de manutenção da frota municipal, permitindo uma gestão mais organizada e adequada das aquisições. Esta estratégia segue a regra de parcelamento da licitação, conforme previsto na legislação, considerando que o objeto é divisível e não se compromete o conjunto da solução, tampouco a economia de escala

### 9 RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se pretende com essa contratação é promover a preservação do patrimônio da frota do município de Mirante do Paranapanema, proporcionando versatilidade na organização do espaço de trabalho, melhor higiene e segurança. Além disso, promover adequações prediais conforme demandas das secretarias.

### 10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

### 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É possível concluir que não haverá impactos ambientais, uma vez que os resíduos desta contratação serão destinados ao serviço de coleta seletiva.

### 13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





**MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP**  
**CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA**  
**Secretaria Municipal de Obras**

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 26 de setembro de 2025.

**LEONARDO DE LIMA MEREDIJA**  
Comprador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original bda2f248ed1a281ef9dac0ee28bb6fb485e00282826bee2835730365c355f51f5bf  
<https://valida.ae/57bb6f8894564e04acb22261d6cbd3ad7b842cfd3c18ab70>

